

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO ZÁS
EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 12 de setembro a 9 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de artistas para se apresentarem no Projeto Zás, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

O **Projeto Zás** tem como objetivo incentivar a diversidade de linguagens e manifestações das artes cênicas e da música popular mediante a realização de uma série anual de eventos do tipo espetáculos de música, teatro, dança e humor, entre outros, no Teatro da Assembleia, abrindo espaço para apresentações de artistas com trabalhos autorais, independentes ou com performances inovadoras.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de apresentações artísticas para compor a programação de eventos do **Projeto Zás 2023**, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –denominada Teatro e localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2023 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 129), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista, listados no **Anexo I** deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

- a) I – *Show* de música (espetáculos infantis e adultos), exceto erudita – **11 vagas**;
- b) II – Teatro adulto – **cinco vagas**;
- c) III – Teatro infantil/Contação de histórias – **quatro vagas**;
- d) IV – Mágica/*Stand-up comedy*/Performance – **três vagas**;
- e) V – Dança – **cinco vagas**.

2.2 – Os artistas selecionados serão remunerados conforme o previsto no art.10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

2.3 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3 – DAS APRESENTAÇÕES

3.1 – Os espetáculos serão realizados às quintas-feiras, no Teatro da Assembleia, às 19 horas, e terão obrigatoriamente as seguintes características:

- a) apresentação única;
- b) duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos.

3.2 – Os espetáculos serão gravados, editados e transmitidos pela TV Assembleia, através do programa Zás, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

4.2 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à ALMG, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente *online*, através do site www.almg.gov.br/almg_cultural.

5.2 – O período de inscrição vai de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se em **9 de outubro**.

b) **apresentação da proposta** – encerra-se em **16 de outubro**.

5.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

5.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição** – de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar a página do Programa Assembleia Cultural (www.almg.gov.br/almg_cultural) e preencher a solicitação de inscrição;

b) **apresentação da proposta** – até **16 de outubro de 2022** – o proponente receberá, no *e-mail* cadastrado na pré-inscrição, o *link* e senha para acesso ao *webdrive* da ALMG, onde deverá fazer o *upload* da documentação e da proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

5.5 – Ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado:

a) o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo;

b) em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

5.6 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 5.4, “b”, para envio da documentação e da proposta, inicia-se a fase de habilitação de propostas, conforme o item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

5.7 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

5.8 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos e mídias foram salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

5.9 – É facultado ao proponente inscrever mais de uma proposta, podendo ele, em caso de múltiplas aprovações, ser contemplado apenas uma vez em uma mesma modalidade.

5.10 – É vedada a inscrição da mesma proposta em mais de uma modalidade.

5.11 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) ficha técnica contendo informações como nome, identidade e função de cada integrante técnico e artístico e outros;
- c) currículo artístico contendo informações sobre o artista ou banda, trajetória e outros.

6.2 – Se o proponente for pessoa jurídica, além dos documentos de que trata o item 6.1, deverá apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

6.3 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.4 – Os formulários correspondentes à ficha de inscrição, à ficha técnica e ao currículo artístico a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1 estarão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo II deste edital.

6.5 – Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

7.1.1 – para a **Modalidade I – *shows* de música**:

a) proposta artística contendo o conceito do *show*, suas características, diferenciais etc.;

b) faixas musicais e roteiro do *show* em sonoras de no mínimo cinco e no máximo dez faixas em formato mp3, sendo que, no mínimo, cinco das faixas enviadas para avaliação deverão integrar o roteiro do *show*;

c) de três a cinco trechos de gravações em vídeo de apresentações anteriores ou videoclipes, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração máxima de 5 minutos cada, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica.

7.1.2 – Para as Modalidades II – Teatro adulto, III – Teatro infantil/Contação de Histórias e IV – Mágica/Stand-up comedy/Performance:

a) proposta artística contendo o conceito do espetáculo, suas características, diferenciais etc.;

b) texto ou roteiro;

c) no mínimo três e no máximo dez fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos ou justificativa do proponente, se a ausência de cenário ou de figurino integrar a proposta artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação;

d) vídeos de um a três trechos de gravações em vídeo de apresentações anteriores ou ensaios, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração total de até 15 minutos, que ilustrem a performance cênica.

7.1.3 – para a Modalidade V – Dança:

a) proposta artística contendo o conceito do espetáculo a ser apresentado, suas características, diferenciais, etc.;

b) roteiro do espetáculo (música e coreografia);

c) no mínimo três e no máximo dez fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos ou justificativa do proponente, se a ausência de cenário ou de figurino integrar a proposta

artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação;

d) de três a cinco trechos de gravações em vídeo de apresentações anteriores ou ensaios, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração máxima de 5 minutos cada, que ilustrem a performance.

7.2 – Os formulários correspondentes às modalidades descritas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 estarão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrição e para consulta nos Anexos III, IV e V deste edital.

7.3 – A proposta intempestiva será automaticamente eliminada.

7.4 – As propostas aprovadas não poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada como exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.6 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* do processo seletivo, selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Zás – (se modalidade I, II, III, IV ou V) – Nome do proponente;

b) **Mensagem:** o corpo do e-mail deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

c) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares;

d) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do recurso.

8.7 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.8 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das apresentações artísticas na **Modalidade I** – *Show* de música, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Performance vocal e instrumental (técnica)	10	2
III – Autoralidade	10	1

9.6 – Para avaliação das apresentações artísticas nas **Modalidades II, III, IV e V**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Dramaturgia (texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem) ou coreografia (organização coreográfica, criatividade, interpretação artística e harmonia)	10	2
III – Domínio da técnica (artística)	10	2
IV – Inovação (releituras de clássicos, hibridismo de linguagens e tecnologias, abordagens contemporâneas)	10	1
V – Cenotécnica (cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros).	10	1
VI – Tradição (cultura regional, folclore, danças clássicas) – aplicável apenas às propostas apresentadas na Modalidade V	10	1

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos três pareceres, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas eliminadas as propostas que não obtiverem, na nota final, aproveitamento mínimo de 70 %.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para a Modalidade I, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II e III, subsequentemente;

b) para as Modalidades II, III, IV e V, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III, IV e V, subsequentemente.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço do teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.756, de 27 de outubro de 2020;

b) conceder ajuda de custo por apresentação, conforme previsto no art. 10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, equivalente a R\$ 2.045,46 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na data de publicação deste edital;

c) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de espetáculos do Projeto Zás 2023, conforme as normas contidas neste edital;

d) designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia, para planejamento do evento;

e) disponibilizar um profissional técnico para apoio à produção;

f) disponibilizar, para o artista, a gravação do espetáculo, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem sua gravação ou edição;

g) realizar o pagamento referente a direitos autorais.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

- a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b) responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente;
- c) conceder breve entrevista à equipe do Programa Zás, a ser realizada antes ou depois do espetáculo ou *show*;
- d) fornecer à produção do Projeto Zás, quando solicitadas, fotos com os devidos créditos, para divulgação institucional da apresentação, observadas as características técnicas e artísticas recomendadas pela equipe de comunicação do projeto;
- e) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das apresentações;
- f) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização do teatro, observando-se que a desistência implicará a suspensão da participação do responsável pela produção ou artista nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural durante um ano;
- g) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos que serão utilizados;
- h) incluir nas peças de divulgação produzidas pelo proponente, e que devem ser submetidas à aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural da ALMG, a logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Utilização da Marca, com o sobrescrito “Realização:”;
- i) indicar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação do evento, sua classificação indicativa;

j) providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio;

k) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento;

l) comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros;

m) manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC;

n) fornecer, quando solicitados, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando-se que propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA –, e as apresentadas por pessoa jurídica, via nota fiscal ou RPA para o representante legal;

o) se pessoa jurídica, manter em dia os compromissos fiscais a fim de possibilitar o pagamento por esta instituição.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 10 às 18 horas, pelo *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página do Programa Assembleia Cultural na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG. (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Ficha de Inscrição, Ficha Técnica e Currículo Artístico

ANEXO III – Proposta – Modalidade I

ANEXO IV – Proposta – Modalidades II, III e IV

ANEXO V – Proposta – Modalidade V

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
P.A.	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais)	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i>	2
	Microfones Sennheiser para vocal	5
	Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
PALCO	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Vias de monitores para palco (caixas no chão)	6
	Vias com amplificadores de fones Behringer	2
	Kit microfones para bateria (D112 e 57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts	6
	Caixas de som JBL (<i>stand by</i>) plateia 200 watts	2

	Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts	1
	Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos)	1
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
	Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512	1
	Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts)	45
	Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts)	15
	Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts)	10
	Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts)	10
	<i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades	96
	Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaed) RGBWA/MD 185 N1	-
	Caixas JBL Control 1 (<i>cabinet cue</i>) monitores da cabine 50 watts	2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
	Notebook Windows 10	2
	Aparelho de CD Sony	1
	Projeter Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco)	1
	Projeter Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio)	1
	Ventilador ARNO (fumaça/palco)	1
	Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)	1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m 	

	<ul style="list-style-type: none"> - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado • Linóleo Rosco
BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes.
PAINEIS DE DIVULGAÇÃO (Institucional)	<ul style="list-style-type: none"> • 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação). 3. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle. 4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência. 	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO, FICHA TÉCNICA, CURRÍCULO ARTÍSTICO

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

ZÁS – FICHA DE INSCRIÇÃO (6.1, a)			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
NOME DO ARTISTA OU GRUPO		NOME DO ESPETÁCULO	
CATEGORIA Escolha apenas 1 categoria . <input type="checkbox"/> I – <i>Show</i> de Música, exceto erudita (infantis, juvenis e adultos) <input type="checkbox"/> II – Teatro Adulto <input type="checkbox"/> III – Teatro Infantil/ Contação de Histórias <input type="checkbox"/> IV – Mágica/ <i>Stand-up Comedy</i> /Performance <input type="checkbox"/> V – Dança			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (dados da pessoa física ou da pessoa jurídica inscrita)			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP

2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p>O proponente declara, sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.1, “a”, “b” e “c”.</p> <p>3. A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do “Teatro da Assembleia”.</p>			
FICHA TÉCNICA (6.1, b)			
EQUIPE ARTÍSTICA (Inserir linhas, se necessário.)			
Nome	RG	Função	

ANEXO III
PROPOSTA MODALIDADE I – *SHOW* DE MÚSICA

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados (não há limite de linhas para os campos abertos).
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROPOSTA ARTÍSTICA (7.1.1, a)	
1. Conceito do show, características, diferenciais e outros.	
2. Classificação Indicativa:	
3. Duração do <i>Show</i> :	
FAIXAS MUSICAIS e ROTEIRO DO <i>SHOW</i> (7.1.1, b)	
1. Liste abaixo os arquivos correspondentes às faixas musicais salvas no <i>webdrive</i> indicando a autoria das mesmas. 2. Envie no mínimo de 5 e no máximo 10 faixas musicais em formato MP3. 3. Pelo menos 5 das faixas apresentadas na proposta e listadas abaixo devem, obrigatoriamente , fazer parte do roteiro musical do <i>show</i> .	
FAIXAS MUSICAIS	
Nome	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6. (opcional)	

7. (opcional)	
8. (opcional)	
9. (opcional)	
10. (opcional)	

ROTEIRO DO SHOW

--

VÍDEOS (7.1.1, c)

1. Enviar no **mínimo um** e no **máximo três** vídeos (trechos de vídeos de apresentações anteriores ou videoclipes) em formato MPEG4, AVI ou WMV.
2. As gravações ou videoclipes devem ter no **máximo 5 minutos cada**.
3. Inserir, abaixo, o nome do arquivo de vídeo salvo no *webdrive*, seguido da duração do mesmo.

NOME DO ARQUIVO	DURAÇÃO
1.	
2.	
3.	
4. (opcional)	
5. (opcional)	

MAPA DE PALCO e RIDER TÉCNICO (se houver)

1. Salve o arquivo referente ao mapa de palco e ao rider técnico no *webdrive* com a seguinte identificação: **MAPA_RIDER – (nome do show inscrito)**.
2. Insira abaixo o nome do arquivo.

1.

ANEXO IV

PROPOSTA MODALIDADES II – TEATRO ADULTO, III – TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E IV – MÁGICA/*STAND-UP COMEDY*/PERFORMANCE

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados (não há limite de linhas para os campos abertos).
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROPOSTA ARTÍSTICA (7.1.2, a)	
1. Conceito do <i>espetáculo</i> , suas características, diferenciais etc.	
2. Classificação Indicativa:	
3. Duração do Espetáculo:	
TEXTO OU ROTEIRO (7.1.2, b)	
TEXTO – O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
IMAGENS (7.1.2, c)	
1. Envie no mínimo 3 e no máximo 10 fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos. Liste abaixo as imagens salvas no <i>webdrive</i> , identificadas pelo nome do arquivo.	
2. Caso a ausência de cenário ou de figurino seja parte integrante da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação, é obrigatória a	

apresentação de justificativa do proponente.	
ARQUIVOS DE IMAGEM	
1.	
2.	
3.	
4. (opcional)	
5. (opcional)	
6. (opcional)	
7. (opcional)	
8. (opcional)	
9. (opcional)	
10. (opcional)	
JUSTIFICATIVA (se for o caso)	
VÍDEOS (7.1.2, d)	
1. Envie de um a três trechos de gravações em vídeo de apresentações anteriores ou ensaios.	
2. A soma da duração dos vídeos não pode ultrapassar 15 minutos.	
3. Liste abaixo os arquivos salvos no <i>webdrive</i> , seguidos da sua respectiva duração.	
NOME DO ARQUIVO	DURAÇÃO
1.	
2. (opcional)	
3. (opcional)	

ANEXO V
PROPOSTA MODALIDADE V – DANÇA

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados (não há limite de linhas para os campos abertos).
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive* conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROPOSTA ARTÍSTICA (7.1.3, a)	
1. Conceito do espetáculo, suas características, diferenciais, proposta de coreografia etc.	
2. Classificação Indicativa:	
3. Duração do Espetáculo:	
ROTEIRO (7.1.3, b)	
TEXTO – O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
TRILHA SONORA – Liste na tabela abaixo o nome e autoria das músicas (inserir linhas, se necessário).	
Nome da Música	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
IMAGENS (7.1.3, c)	

1. Envie no **mínimo 3** e no **máximo 10 fotos**, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos.
2. Caso a ausência de cenário ou de figurino seja parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação, é **obrigatória** a apresentação de **justificativa do proponente**.
3. Liste, abaixo, o nome dos arquivos correspondentes às imagens salvas no *webdrive*.

ARQUIVOS

1.

2.

3.

4. (opcional)

5. (opcional)

6. (opcional)

7. (opcional)

8. (opcional)

9. (opcional)

10. (opcional)

JUSTIFICATIVA (se for o caso)

VÍDEOS (7.1.3, d)

1. Envie no **mínimo 3** e no **máximo 5** trechos de gravações de vídeo de apresentações anteriores ou ensaios, em formato MPEG4, WMV ou AVI.
2. Cada vídeo pode ter no **máximo 5 minutos**.

3. Liste os arquivos salvos no *webdrive*, seguidos da sua respectiva duração.

NOME DO ARQUIVO	DURAÇÃO
1.	
2.	
3.	
4. (opcional)	
5. (opcional)	